

72º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO

BARRETOS

19 A 29 AGOSTO 2027



Culturando

CAIPIRO DIVERSIDADE NO AR!

REGULAMENTO DO PALCO CULTURANDO 2027

72ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos

19 a 29 de agosto de 2027

Maior palco da diversidade cultural brasileira

O Brasil inteiro cabe neste palco

O Palco Culturando é uma realização da Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista Prof. Gilberto Morgado, AGCIP, dentro da Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, em parceria com a Associação Os Independentes e com cidades e instituições apoiadoras.

Em 19 anos de trajetória, o Palco recebeu aproximadamente 5.700 apresentações e mais de 50 mil artistas. Todos os estados brasileiros já estiveram representados, com participação de artistas de mais de 2 mil municípios. Esses números expressam a missão do projeto: fazer de Barretos um ponto de encontro da cultura brasileira.

O sertanejo é parte essencial da identidade de Barretos e tem lugar de destaque no Palco Culturando. A programação, porém, não se limita a um único gênero. O espaço acolhe música regional, dança, teatro, circo, literatura, cultura popular, folclore, manifestações de povos originários, bandas, fanfarras, orquestras, artistas de rua, talentos especiais e outras formas de expressão cultural.

Em 2027, a prioridade será ampliar a presença de artistas que nunca se apresentaram no Palco Culturando e reunir manifestações vindas das cinco regiões do Brasil. Inscrever-se significa participar de uma programação nacional, plural, gratuita e comprometida com a diversidade.

Diversidade em cena

Região	Exemplos de expressões culturais
Norte	Boi-bumbá, carimbó, marabaixo, toadas e danças indígenas.
Nordeste	Frevo, maracatu, coco de roda, cavalo-marinho, samba de roda, forró, quadrilhas, repente e cordel.
Centro-Oeste	Siriri, cururu, catira, folias de reis e festas do Divino.
Sudeste	Congada, jongo, moçambique, batuque de umbigada, viola caipira, samba, pagode e cultura sertaneja.
Sul	Fandango caíçara, ternos de reis, danças gaúchas, tropeiras, invernadas e música regional sulista.

A relação é exemplificativa. Todas as linguagens e expressões culturais poderão se inscrever.

Informações essenciais

Tema	Regra
Inscrições	10 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Onde	Exclusivamente em www.agcip.org.br .
Quem participa	Artistas e integrantes com 18 anos completos ou mais.
Seleção	Até 80 apresentações, além de fanfarras, bandas marciais, baterias de escolas de samba e até 20 convidados.

Tema	Regra
Resultado	Até 30 de março de 2027.
Apresentação	Máximo de 50 minutos, podendo a organização fixar tempo menor.
Participação	Gratuita, sem cobrança para inscrição ou apresentação.
Cachê e ajuda	Não há previsão de cachê, auxílio financeiro ou ajuda de custo. Se esse cenário mudar, a AGCIP fará um aditivo no regulamento.
Hospedagem	Não será oferecida pela organização.
Acesso	Orientações definitivas serão divulgadas até 30 de julho de 2027.

1 Objeto e calendário

1.1. Este regulamento estabelece as condições de inscrição, seleção e participação no Palco Culturando 2027, durante a 72ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, que ocorrerá de 19 a 29 de agosto de 2027.

1.2. As inscrições estarão abertas de 10 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, exclusivamente no site www.agcip.org.br.

1.3. A programação completa será divulgada até 30 de março de 2027 no site da AGCIP e nos canais oficiais dos parceiros.

1.4. As regras definitivas de entrada, estacionamento, desembarque, credenciamento e circulação no Parque do Peão serão informadas aos selecionados até 30 de julho de 2027, conforme a logística definida pela Festa.

2 Quem pode se inscrever

2.1. Podem se inscrever artistas solo, duplas, grupos, companhias, bandas de todos os gêneros, fanfarras, bandas marciais, grupos de dança, manifestações folclóricas, povos originários, orquestras, artistas de rua e propostas de literatura, teatro, circo, artes visuais e outras expressões artísticas e culturais.

2.2. O Palco Culturando recebe música sertaneja, mas não é um palco exclusivamente sertanejo. A seleção buscará diversidade de gêneros, linguagens, territórios, identidades e tradições.

2.3. Todos os artistas e integrantes deverão ter 18 anos completos até a data da apresentação. Não serão admitidos menores de 18 anos como participantes da apresentação.

2.4. Cada inscrição deverá indicar uma pessoa responsável, maior de 18 anos, encarregada do contato com a organização e do cumprimento deste regulamento por toda a equipe.

2.5. A mesma pessoa, artista ou grupo poderá enviar mais de uma proposta, desde que cada apresentação seja objeto de inscrição própria. O envio de várias propostas não garante seleção ou mais de uma vaga.

3 Como fazer a inscrição

3.1. A inscrição somente será considerada concluída após o preenchimento integral do formulário e o envio de todos os anexos obrigatórios dentro do prazo.

3.2. Deverão ser informados, conforme solicitado no formulário:

- nome artístico, município, estado, contatos e breve apresentação do trabalho;
- nome e dados da pessoa responsável;
- quantidade de integrantes e função de cada participante;
- linguagem, descrição, repertório ou roteiro e duração da apresentação;
- fotografias autorizadas para divulgação;
- mapa de palco e necessidades técnicas, quando aplicáveis;
- vídeo recente que demonstre a apresentação real do artista ou grupo.

3.3. O vídeo deverá permitir a avaliação da execução ao vivo. Clipes excessivamente editados, montagens promocionais ou materiais que não demonstrem a performance real poderão ser desconsiderados.

3.4. Informações falsas, incompletas ou incompatíveis com a apresentação poderão causar desclassificação, inclusive após a seleção.

3.5. Ao enviar a inscrição, a pessoa responsável declara que leu e aceitou integralmente este regulamento.

4 Seleção e resultado

4.1. A seleção será realizada por comissão indicada pela AGCIP e considerará qualidade artística e cultural, aderência à proposta do Palco, diversidade regional e de linguagens, representatividade, originalidade, clareza da inscrição e viabilidade técnica.

4.2. A programação dará prioridade a artistas e grupos que nunca se apresentaram no Palco Culturando, podendo essa condição alcançar até 100% das vagas selecionadas.

4.3. Serão selecionadas até 80 apresentações. Não entram nesse limite fanfarras, bandas marciais e ações do CulturAAndando.

4.4. Até 20 artistas ou grupos convidados poderão compor a programação, independentemente do processo geral de seleção.

4.5. Os limites indicados representam quantidade máxima e não obrigam o preenchimento de todas as vagas.

4.6. A decisão da comissão observará o conjunto da programação e será definitiva. Não haverá classificação pública, pontuação individual ou recurso.

4.7. O selecionado deverá confirmar sua participação no prazo e pelo canal informados na convocação. A ausência de resposta será considerada desistência e permitirá a convocação de outro artista ou grupo.

5 Programação e apresentação

5.1. A organização definirá a data, o horário, a ordem e o tempo de cada apresentação. A preferência indicada na inscrição não gera direito a dia ou horário específico.

5.2. A duração máxima será de 50 minutos. Conforme a programação, a organização poderá estabelecer tempo menor, que deverá ser rigorosamente respeitado.

5.3. A formação apresentada deverá corresponder à formação inscrita. Alterações relevantes de integrantes, repertório, roteiro ou estrutura dependerão de autorização prévia.

5.4. A passagem ou checagem de som ocorrerá imediatamente antes da apresentação, com até 10 minutos para ajustes. Orquestras e formações especiais poderão receber orientação específica, desde que a necessidade tenha sido informada previamente.

5.5. Atrasos poderão reduzir o tempo disponível ou causar o cancelamento da apresentação. Não serão permitidos encaixes ou trocas sem autorização expressa da Presidência da AGCIP ou da Coordenação Geral.

5.6. Datas e horários poderão ser alterados por decisão técnica, operacional, climática, de segurança ou da organização da Festa. Os participantes serão comunicados pelos contatos cadastrados.

6 Estrutura e benefícios oferecidos

6.1. A AGCIP disponibilizará, conforme a estrutura instalada e as condições operacionais:

- palco com sonorização e iluminação profissionais;
- painel de LED, condicionado ao envio prévio e à aprovação dos arquivos;
- apresentadores oficiais;
- camarim compartilhado com sofás, água, café e espelho;
- uma refeição gratuita para os integrantes credenciados, em regra das 18h às 20h;
- divulgação institucional em canais da AGCIP e da Festa;
- arte oficial padronizada para divulgação;
- possibilidade de transmissão ao vivo pelo canal CulturAAndando no YouTube.

6.2. O mapa de palco e o pedido técnico serão analisados conforme a estrutura disponível. O envio de rider não obriga a organização a fornecer todos os itens solicitados.

6.3. Instrumentos, figurinos, adereços, acessórios, equipamentos específicos e itens não confirmados expressamente pela organização serão de responsabilidade do participante.

6.4. O uso do painel de LED e a transmissão ao vivo dependem de condições técnicas e operacionais e não são garantidos individualmente.

7 Cachê ajuda de custo transporte e hospedagem

7.1. Não haverá pagamento de cachê, prêmio, auxílio financeiro, reembolso ou ajuda de custo aos artistas e grupos selecionados.

7.2. Transporte, combustível, pedágios, hospedagem e demais despesas para chegar e permanecer em Barretos são de responsabilidade do participante, do grupo, do município de origem ou de seus apoiadores.

7.3. A AGCIP poderá, quando solicitada, emitir ofício para apoiar a busca de transporte ou suporte junto às prefeituras, sem assumir obrigação de custeio e sem garantir o atendimento do pedido.

7.4. A AGCIP trabalha para obter recursos e parcerias que possam viabilizar auxílio aos participantes. Caso seja obtida ajuda de custo, as regras, os valores, os documentos e os beneficiários serão definidos em comunicado oficial específico. Até a publicação desse comunicado, nenhum auxílio estará garantido.

7.5. Hospedagem não será oferecida pela organização, em razão da alta demanda da rede local durante a Festa.

8 Credenciamento acesso e alimentação

8.1. Cada grupo deverá enviar, no prazo indicado, a lista definitiva de integrantes com nome completo, RG e CPF. Somente pessoas cadastradas e autorizadas serão credenciadas.

8.2. O credenciamento é pessoal, intransferível e válido apenas para as áreas e os horários autorizados. Ele não garante acesso a shows da Arena ou a setores com bilheteria ou controle específico.

8.3. Acompanhantes, convidados e equipe adicional não informados na inscrição não terão credenciamento automático. Para acesso ao Parque, deverão adquirir ingresso e obedecer às regras gerais da Festa.

8.4. O horário e o portão de entrada serão informados até 30 de julho de 2027. O grupo deverá chegar dentro da janela definida. O atraso poderá impedir o acesso, a alimentação, a checagem de som ou a apresentação.

8.5. A refeição será destinada aos integrantes efetivamente credenciados, dentro do horário informado, sem conversão em dinheiro e sem garantia de atendimento fora do período estabelecido.

9 Responsabilidades e conduta

9.1. Cabe ao participante manter os contatos atualizados, acompanhar as comunicações, cumprir horários e orientações, respeitar a equipe, o público e os demais artistas e zelar pelos espaços e equipamentos utilizados.

9.2. Não serão admitidas manifestações que promovam discriminação, racismo, violência, assédio, discurso de ódio ou violação de direitos.

9.3. É proibido utilizar, sem autorização expressa, fogo, pirotecnia, armas, substâncias perigosas, fumaça, estruturas suspensas, animais ou efeitos que possam comprometer a segurança.

9.4. A AGCIP não se responsabiliza por perda, furto, dano ou extravio de instrumentos, equipamentos, documentos ou objetos pessoais, ressalvadas as responsabilidades que não possam ser afastadas por lei.

9.5. O descumprimento das regras poderá resultar em advertência, redução do tempo, cancelamento da apresentação, retirada do local ou impedimento de participação na edição, conforme a gravidade.

10 Divulgação imagem voz e direitos autorais

10.1. As apresentações receberão artes oficiais produzidas pela equipe do Palco Culturando. É proibido criar, alterar ou divulgar peças que utilizem as marcas da AGCIP, do Palco ou da Festa sem autorização prévia.

10.2. O uso de arte própria não autorizada, a alteração de data ou horário e a divulgação de informação falsa poderão causar a perda da vaga.

10.3. Ao se inscrever, os participantes autorizam gratuitamente a captação e o uso de nome artístico, imagem e voz registrados durante as atividades para divulgação, transmissão, cobertura, memória e promoção institucional do Palco Culturando e da Festa, em meios físicos e digitais.

10.4. A pessoa responsável declara possuir autorização dos integrantes para a inscrição e para o uso de imagem e voz previsto neste regulamento.

10.5. O participante é responsável pelo repertório, textos, imagens, fonogramas e demais conteúdos utilizados, inclusive pelas autorizações e obrigações relacionadas a direitos autorais que legalmente lhe couberem.

11 Proteção de dados

11.1. Os dados pessoais serão utilizados para inscrição, seleção, comunicação, credenciamento, segurança, divulgação e cumprimento de obrigações legais relacionadas ao evento.

11.2. Os dados poderão ser compartilhados com a Associação Os Independentes e prestadores envolvidos na operação, apenas na medida necessária para realizar a atividade e garantir acesso e segurança.

11.3. RG, CPF e demais documentos de identificação não serão divulgados publicamente e serão conservados pelo período necessário às finalidades administrativas e legais.

12 Desistência cancelamento e força maior

12.1. A desistência deverá ser comunicada imediatamente pelo canal oficial, permitindo que a organização reorganize a programação ou convoque outro participante.

12.2. O Palco, a apresentação ou a programação poderão ser alterados, suspensos ou cancelados por razões técnicas, climáticas, sanitárias, de segurança, caso fortuito, força maior, determinação de autoridade ou decisão da organização da Festa.

12.3. Nas hipóteses do item anterior, não haverá indenização, pagamento de despesas, cachê ou reembolso aos participantes.

13 Comissão organizadora

13.1. A Comissão Organizadora do Palco Culturando 2027 é composta por:

- Prof. Edemilson José do Vale (Sete) Idealizador e coordenador-geral;
- Amarildo Dudu Bolito - Presidente da AGCIP;
- Júnior Zago - Logística;
- Solange Gomes Nascimento – Logística;
- Marcelo Moraes - Produção de palco;
- Fabiana Fernandes - Conselho Editorial;
- José Rangel - Diretor da AGCIP;
- Jota Carvalho - Katharine de Oliveira – Rodrigo Moraes - Colaboradores;
- Élio Floriano - Artista plástico e músico;
- Mariana Gomes do Nascimento - Logística;
- Rafael Morselli - Coordenação Local;
- Marcos Favaretto e Toninho Costa - Diretores fundadores;
- Daewison Willian do Vale e Rodrigo Carlos Biscola - Advogados da AGCIP;
- demais membros da Diretoria da AGCIP, gestão 2026 a 2029.

14 Disposições finais

14.1. Municípios e instituições interessados em expor materiais turísticos, culturais ou ambientais deverão consultar previamente a Comissão Organizadora.

14.2. A promoção dos artistas selecionados terá início a partir de 1º de abril de 2027, observada a programação de comunicação da AGCIP e da Festa.

14.3. Os casos não previstos serão decididos pela Comissão Organizadora, considerando a finalidade do Palco, a segurança, a viabilidade técnica e as regras da Festa.

14.4. Este regulamento poderá ser atualizado por necessidade técnica, operacional ou legal. Eventuais alterações serão publicadas no site da AGCIP e comunicadas aos selecionados.

14.5. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**EDEMILSON
JOSE DO
VALE:2963556
7804**

Assinado de forma
digital por
EDEMILSON JOSE DO
VALE:29635567804
Dados: 2026.10.14
16:15:43 -03'00'

Barretos SP, setembro de 2026.

Prof. Edemilson José do Vale (Sete)

Coordenador Geral do Palco Culturando